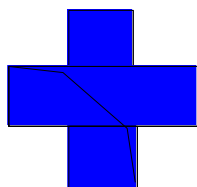




**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

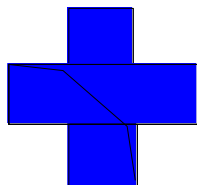
No dia 03 de junho de 2020, quarta feira às 14:30, com 16 Conselheiros presentes, via Web conferência iniciou a Reunião Ordinária do Conselheiros. **O presidente do CES Gilberto Gomes Figueiredo,** coloca em votação a Ata da reunião ordinária do mês de maio e o Pleno aprova por unanimidade. Conselheira Ingrid faz solicitação de inclusão de pauta para apresentar moção de apoio aos Parlamentares de Mato Grosso, pedido aprovado por unanimidade pelo Pleno. Conselheira Tania Jorra, comunica que a partir de 04/06 estará afastada pra disputar o pleito eleitoral e a sua suplente irá assumir o seu lugar no CES, conforme a LC 22. **Presidente Gilberto Figueiredo:** anuncia a primeira pauta para apresentação, discussão e deliberação referente ao Plano Estadual de Saúde – PES apresentada pela Técnica **Ana Atalla da NGER:** A Técnica Ana Atalla responsável pelo PES fez a apresentação na íntegra do documento e já conhecido pelos conselheiros. O material foi apreciado pelo Pleno sem muitos questionamento. A apresentação faz alguns destaques como: **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL – 1 MISSÃO:** coordenar a política estadual de saúde em parceria com municípios e união, visando a melhoria da qualidade de vida da população de acordo com os princípios do sus. **2 •VISÃO:** ser reconhecida como instituição de excelência pela gestão inovadora, moderna, democrática e resolutiva do sus. **3 •VALORES:** ética, cooperação, transparência, compromisso e respeito a vida. mapa estrategico da secretaria de estado de saúde de mato grosso - o mapa estratégico é a representação gráfica dos objetivos que norteiam o planejamento institucional, de forma a representar a relação de causa e efeito entre os objetivos. - A execução do planejamento estratégico se inicia com os objetivos apresentados na base do mapa estratégico. na medida em que esses objetivos vão sendo alcançados, seus resultados contribuem para o alcance dos objetivos demonstrados no topo do mapa. **Mapa Estratégicoses/MT–2020-2023:** **REFERENCIAL ESTRATÉGICO: MISSÃO** coordenarapolítica estadual de saúde emparceria com municípios e união visando amelhoria da qualidade de vida da população de acordo com os princípios do sus; **VISÃO** – ser reconhecida como instituição de excelência pela gestão inovadora, moderna, democrática e resolutiva do sistema único de saúde. **Perspectiva sociedade objetivo estratégico 1** contribuir com ações de saúde para a elevação da expectativa de vida da população. **Perspectiva sociedade - Objetivo estratégico 2** - elevar a satisfação da sociedade em relação ao SUS em mato grosso. **perspectiva sociedade - objetivo estratégico 3:** Promover o Acesso da População aos Serviços de Qualidade. **perspectiva gestão - objetivo estratégico 4:** apoiar técnica e financeiramente a atenção primária dos municípios do estado para que se torne mais resolutiva; **perspectiva gestão - objetivo estratégico 5:** apoiar a estruturação e o funcionamento das redes de atenção à saúde nas dezesseis regiões de saúde, por meio de transferência de capacidade técnica e financeira como bjetivos, metas e responsabilidades definidas e monitoradas; **perspectiva gestão - objetivo estratégico 6:** apoiar tecnicamente a incorporação das ações de vigilância em saúde nos processos de trabalho dos serviços de saúde municipais e estaduais; **perspectiva processos - objetivo estratégico 7:** elevar a capacidade das diversas áreas da SES/MT na produção e análise de dados para subsidiar as tomadas de decisão; **perspectiva processos -**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

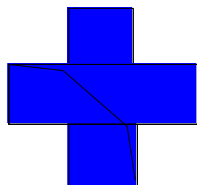
**objetivo estratégico 8:** ampliar as ações de gestão do trabalho e educação na saúde, com foco na valorização do servidores e na qualificação das ações de saúde realizadas pelo estado e municípios; **perspectiva financeira - objetivo estratégico 9:** qualificar a aplicação dos recursos públicos priorizando as áreas de maior vulnerabilidade; **Cons. EdvandeFrança:** Diz que gostaria que fosse garantido a reestruturação dos Conselhos municipais, com doação de 141 computadores para os municípios, uma vez que encontram-se desestruturados reforça que isso no momento atual da pandemia facilitaria a mobilização e os trabalhos junto aos CMS via WEB SITE. **Ana atalla :** esclarece que no PES coloca como garantir as ações dos CES e em relação à manutenção é em outro momento onde é feito o detalhamento dessas ações. **Cons. Carlos Bazan representante do segmento de usuário do SUS:** diz que o questionamento é que as ações projetadas no PPA não fazem parte das ações estratégicas e que gostaria de ter um esclarecimento sobre esse acontecimento. Diz que a exemplo da ação 2450 que contempla o Adauto Botelho não está contemplada na ação estratégica. E também a ação 2500, 2669, 2741 e 2753 que não estão na ação estratégica, pergunta se ficaram fora ou não possuem indicadores. Diz que a outra dúvida é que considerando: ação 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar, contempladas nas Estratégias 4.1, 5.1 E 5.2; ação 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), contempladas nas Estratégias 3 e 4.1.; ação 2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso, contempladas nas Estratégias 5,1 e 5.2; ação 2514 - Promoção e Humanização da Saúde no Estado. **Ana Atalla:** diz que em relação aos hospitais não aparecer é por que são os hospitais Estaduais e quando fala em ações hospitalares subentende que são de Gestão do Estado. Que quando se fala em rede no PES vai tratar de macro e que já no PTA se identifica as ações mais específicas e detalhadas. **Cons. Francisco Chagas :** reforça a preocupação do Cons. Carlos Bazan no que se refere as ações que não ficam visíveis na ação estratégica. Diz que fica com dúvida em relação aos CMS se há um parâmetro para eles fazerem esse acompanhamento. **Ana Atalla:** Diz que sobre os municípios é de responsabilidade das secretarias municipais e que o CES nem a SES não tem autonomia sobre eles, porém pode apoiar quando necessário. Lembra que o PES é para 4 anos e que ano a ano é feito o PTA onde se vê detalhadamente essas ações. **presidente gilberto figueiredo:** coloca em **regime de votação o pes 2020 2023. sem nenhuma manifestação contrária e abstenção é aprovado por unanimidade o pes 2020 – 2023.** **Segunda pauta -** Apresentação da execução das demandas de teletrabalho e as necessidades da Ouvidoria do CES-MT, para prosseguimento aos trabalhos (ouvidor SUS/136) entre outros. **Edna Marlene OUCES:** Apresenta as dificuldades encontrada no dia a dia pela ouvidoria destacando o que segue em ANEXO-II “relatório da ouvidoria enviado via email à secretaria geral do cesmt. ” “garantia de acesso a cidadania - A Ouvidoria Geral do SUS/CES-MT, no âmbito do Controle Social, caracteriza-se como mecanismo de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que facilita e torna mais direta a comunicação dos cidadãos com os Gestores de Saúde. Ao tomar conhecimento das manifestações e anseios da sociedade, no que diz respeito a Saúde Pública, busca soluções imediatas para cada caso junto as áreas técnicas do Sistema





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

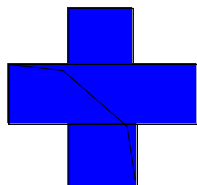
Único de Saúde. Tem por objetivo construir indicadores de desempenho e relatórios gerenciais, objetivando transformá-los em ferramentas estratégicas para avaliação/definição de Políticas Públicas de Saúde, aperfeiçoando assim a qualidade das ações e serviços prestados pelo SUS. Tem se afirmado através de parcerias e da intersectorialidade, como uma ferramenta de inclusão social e respeito aos direitos dos cidadãos usuários do SUS. Equipe Técnica e Administrativa da Ouvidoria Geral do CES/MT/SUS/2020 composto por 18 profissionais. Relatório gerencial atividades teletrabalho OG/SUS/CES/MT abril 2020: 1) Adoção de medidas para integração da OG/SUS/CES/MT ao Sistema OuvidorSUS do MS no Nível 1, com o acesso permanente às ações e serviços do DOGES/MS, como Carta SUS, Sistema Tridígito 136, dentre outros, para atender a Resolução nº 03/2016/CES/MT (DOE 30/06/2016)<sup>1</sup>, que institui o Macrofluxo Integrado da Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT e da Ouvidoria Setorial de Saúde da SES/MT (processo n. 86814/2020 CGE/MT ref. a Orientação Técnica n. 001/2020/CGE/MT). 1. Art. 2º - As demandas de ordem interna da SES/MT são de competência da Ouvidoria Setorial da SES/MT, e deverão ser encaminhadas ao Secretário de Estado de Saúde e ao CES/MT, por meio de relatório gerencial quadrimestral. Art. 3º - As demandas de ordem externa da SES/MT são de competência da Ouvidoria Geral do SUS/CES/MT, nos termos do artigo 10, inciso V, do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que deverão ser encaminhadas ao Secretário de Estado de Saúde e ao CES/MT, por meio de relatório gerencial mensal. (...) Art. 4º - Para os fins do artigo 2º e 3º desta Resolução entende-se: a) Demanda de ordem interna: são as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, voltadas ao público interno da SES/MT, no nível central e nas unidades regionalizadas e desconcentradas, com foco na gestão, na organização do trabalho; e nos colaboradores da organização; b) Demanda de ordem externa: são as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios quanto aos produtos fornecidos e serviços prestados pelo SUS/MT, voltadas ao público externo, com foco no cliente final/cidadão/usuário do SUS. 2) Adoção de medidas para melhoria do espaço físico e institucional da OG/SUS/CES/MT, para atender a Ação Civil Pública nº 28468-77.2014.811.00412 2 *“apelação cível – ação civil pública – ouvidoria geral do conselho estadual de saúde ces/sus/mt – acesso às denúncias e/ou reclamações dos usuários do sus/mt – função institucional prevista em lei – restrição às informações e limitação de espaço institucional em detrimento de ouvidoria de controle interno – comprovação – necessidade de intervenção do judiciário para garantir a efetividade da participação popular no controle de execução das políticas públicas – recurso provido. Nos termos do art. 20, §3º da Lei Complementar Estadual nº 22/1992, a Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde terá incumbência de detectar e ouvir reclamações e denúncias, investigar sua procedência e apontar responsáveis ao Conselho Estadual de Saúde. Comprovada a intenção do Gestor Estadual em minimizar a importância da Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde, seja pelo impedimento de acesso pleno e irrestrito às denúncias e/ou reclamações dos usuários do SUS/MT ou pela limitação de espaço institucional, torna-se imperiosa a intervenção do Poder Judiciário para resguardar os interesses dos usuários do SUS, e principalmente, para assegurar a efetividade da*





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

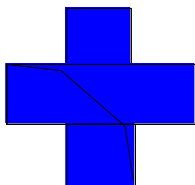
participação popular na formulação de estratégias e no controle da execução da política da saúde. (quarta câmara cível apelação nº 125187/2015 – classe cnj – 198 comarca capital relator: des. José Zuquim Nogueira apelante: Ministério Público apelado: Estado de Mato Grosso. Número do Protocolo: 125187/2015 Data de Julgamento: 04-10-2016).” 3) Adoção de medidas para a reestruturação e recomposição do quadro de pessoal da OG/SUS/CES/MT, conforme a Resolução nº 02/2012/CES/MT (D.O.E. de 30/03/2012)3, que determina a alteração da simbologia remuneratória de Ouvidor Geral do Conselho Estadual de Saúde para DGA4; e a Resolução nº 03/2012/CES/MT (DOE 30/03/2012)4 que determina a designação dos cargos comissionados de 01 Assessor Técnico de Nível Superior e 01 Assessor Técnico Administrativo, para compor a equipe da OG/SUS/CES/MT. **3 Art.1º** Recomendar a alteração do Anexo I do Decreto de n.º 669, de 06 de setembro de 2011, Nível de Decisão Colegiada, nos item 1 e 2, de DGA - 6, para DGA - 4.4 **Art.1º** Recomendar a alteração do Anexo I - do Decreto de n.º 669, de 06 de setembro de 2011, Nível de Decisão Colegiada, nos item 1 incluir, 01 Assessoria Técnica nível superior, 01 Assessoria Técnica Administrativa, e no item 2 - 02 Assessorias Técnica Administrativa; 4) Adoção de medidas para o fomento da implantação e implementação das Ouvidorias Municipais de Saúde, conforme indicadores e metas do SISPACTO, nos termos da Resolução n. 12/2014/CES/MT (DOE 26/12/2014)5 e da Resolução nº 03/2016/CES/MT (DOE 30/06/2016)6, visando ampliar o acesso da população, aproximar o cidadão e a gestão, e efetivar a Ouvidoria como um canal democrático, fortalecendo o controle social, criando uma rede de ouvidorias, mediante a elaboração de minuta de proposta de lei, contemplando a Ouvidoria Municipal do SUS na estrutura organizacional dos Conselhos Municipais de Saúde, de acordo com as diretrizes da 16ª Conferência Nacional de Saúde7.5 **Art. 1º** Incluir no Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014/2015 estadual o seguinte indicador: “Proporção de municípios com ouvidoria do SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde implantada”. 6 art. 3º (...) § 2º - Compete à Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT estimular a implantação das Ouvidorias Municipais de Saúde, no âmbito dos Conselhos Municipais, obedecendo a legislação em vigor, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Resolução Ad referendum nº 01/2010/CES/MT. 7 89: Implantar/implementar a Política Nacional de Ouvidoria do SUS no âmbito de participação e controle social vinculada aos órgãos colegiados, CNS, CES e CMS, que sejam autônomos e eleitos pelo pleno, implantando um sistema de avaliação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo em sistema de rede. 5) Implementação dos processos organizacionais da OG/SUS/CES/MT, para melhorar a eficiência na resolutividade das demandas, em prol de um trabalho de qualidade e humanizado. Elaboração de Nota Técnica acerca do atendimento ao público externo preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico, nos termos da Lei 13.729/2020, da Portaria GM 428/2020; e do Decreto 416/2020 alterado pelo Decreto 470/2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; Levantamento e adoção de medidas para a disponibilização e divulgação dos canais de comunicação remotos da OG/SUS/MT, visando proteger seus





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

colaboradores, o público, a população em geral de riscos relacionados a Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); Elaboração de Planilha de relação dos servidores em regime de teletrabalho, conforme artigos 6º e 7º do Decreto 416/2020; em regime de jornada em turnos alternados de revezamento; e em trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores da unidade, visando a melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho, e de Formulário de Autodeclaração de Saúde, conforme IN 06/2020/SEPLAG, posteriormente regulamentada pela Portaria nº 105/2020/SES/MT; Elaboração de Modelo de Plano de Trabalho para a equipe de servidores da Ouvidoria Geral do SUS/CES/MT, em modalidade de Teletrabalho; Elaboração e efetivação de Plano de Atividades para o período de 2020-2022, aprovado pelo NAP/SEPLAG/MT. 6) Elaboração de Relatório Gerencial, a partir dos dados consolidados das reclamações, manifestações, informações e denúncias, recebidas na Ouvidoria do SUS, com qualificação e quantificação dos assuntos demandados, para permitir o planejamento de políticas de saúde mais efetivas, que vão ao encontro das necessidades prementes da população, para apresentação das atividades da OG/SUS/CES/MT em regime de teletrabalho ao Pleno do CES/MT, a seguir elencadas: canais de acesso: 0800 – 647 1213/ 3613-5392. Atendimentos online e organização: • Atendimento de orientação ao COVID-19; Informações sobre processos em tramite; Protocolo de processos; Telefones úteis de serviços públicos; Presidente Gilberto Figueiredo: informa que deve se ausentar e é eleito pelo Pleno como Presidente ad hoc o Conselheiro Edvande França: (continuação) - Edna Marlene: Contato com usuários (feed back de processos); Esclarecimento de dúvidas de usuários; Encaminhamento de processos para área competente; Cobrança de resposta ao usuário do SUS; Lançamento de processos fechados para arquivo RO; Organização de arquivos de processos RO 2019 e anos anteriores (on-line e presencial no setor de relatoria); Desenvolvimento de relatórios estatísticos com base no OUVSYS; Contato com conselhos municipais de saúde; Contato e orientação a Ouvidorias dos CMS. Ampliar os canais de comunicação por acesso remotos da Ouvidoria Geral OG/SUS/MT, como website, correspondência eletrônica (e-mail), telefone, dentro outros, ampliando a visibilidade do trabalho, efetivando-a como um canal democrático; Inserir a Ouvidoria Geral no Sistema Ouvidor SUS/MS; Reestruturar a equipe técnica multidisciplinar da Ouvidoria Geral do OG/SUS/MT, identificando perfis técnicos; Atuar na implementação dos processos organizacionais da OG/SUS/MT, para melhorar a eficiência na resolutividade das demandas, em prol de um trabalho de qualidade e humanizado; reorganizar o fluxo dos trabalhos, articular parcerias e integração com órgãos e entidades de defesa da cidadania, em busca de resolutividade, visando a atuação em permanente sintonia com a sociedade civil; Sensibilizar Gestores públicos, lideranças locais e população, quanto à efetivação dos direitos sociais e dos direitos da pessoa humana, em especial do acesso à saúde pública gratuita e universal, e acompanhar o cumprimento das legislações vigentes; Monitorar permanentemente as demandas, as providências adotadas, pedir soluções, em busca de resolutividade e em observância à Lei de

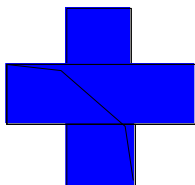




**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Transparência Pública (Lei n. 12.527/2011); Propor a reformulação de normas, conforme diretrizes aprovadas na 9ª Conferência Estadual de Saúde e na 16ª Conferência Nacional de Saúde; Sugerir medidas de aprimoramento das atividades ao Pleno do CES/MT, ao Secretário de Estado de Saúde e às áreas técnicas, com o objetivo de contribuir com a solução de demandas apresentadas, subsidiadas com parecer, quando necessário; Atuar no processo de planejamento estratégico da OG/SUS/MT, em alinhamento aos instrumentos de planejamento da SEPLAG/MT e da SES/MT (PPA; PTA/LOA; PES; Planos Setoriais; SISPACTO; dentre outros). Mapear os fluxos dos processos e das demandas reprimidas dos SUS, visando o aprimoramento da Gestão; Auxiliar a OG/SUS/MT na elaboração dos Relatórios Gerenciais Trimestrais, aos quais serão dados ampla divulgação à população, sendo remetido também ao Secretário de Estado de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde; Auxiliar a OG/SUS/MT na elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG; Implantar mecanismos de avaliação dos indicadores, quantitativos e qualitativos dos Relatórios de Gestão da Ouvidoria Geral do SUS/CES/MT; Propor a reformulação da política pública de saúde. Atuar na Implantação e implementação das Ouvidorias Municipais de Saúde, conforme indicadores e metas do SISPACTO; Fomentar a implantação e efetivação de núcleos de Ouvidorias nos municípios, em parceria com os movimentos sociais e populares, ampliando o acesso da população, aproximando assim o cidadão e a gestão, ampliando a visibilidade do trabalho, e efetivando-a como um canal democrático, fortalecendo o controle social; Propor a reestruturação normativa dos Conselhos Municipais de Saúde, conforme as diretrizes da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS. processos em trâmite: Em tramite aguardando Resposta dos Órgãos Competentes: 2018 - 100, 2019 – 116, 2020 – 1566, total – 372 processos. processos 2020 – abertos: 156, fechados: 185, total: 341. Manifestação: Denúncia, Informação, Reclamação, Solicitação sendo a ultima 224, 65,69%. As solicitações são de acesso ao sistema único de saúde como: medicamentos, consultas, procedimentos entre outros. A ouvidora Edna reforça que a ação da ouvidoria do CES é no âmbito do controle social. **Proposta da ouvidoria Geral do CES/MT para Deliberações: Efetivar os dois cargos de Assessoria Técnica da Ouvidoria Geral do SUS/CES/MT, conforme a Resolução 02/2012/CES/MT; Efetivar a alteração da simbologia remuneratória do cargo de Ouvidor Geral do SUS/CES/MT e da Secretaria Geral do CES/MT de DGA-6 para DGA-4, conforme a Resolução 03/2012/CES/MT; Efetivar a integração da OG/SUS/CES/MT ao Sistema OuvidorSUS do MS no Nível 1, com o acesso permanente às ações e serviços do DOGES/MS, como Carta SUS, Sistema Tridígito 136. Continuação para atender a Resolução nº 03/2016/CES/MT; Efetivar a reestruturação física da Ouvidoria Geral do SUS/CES/MT, conforme Acórdão exarado na Ação Civil Pública nº 28468-77.2014.811.0041 e que as comissões do CES tomem conhecimento de todos os processos da ouvidoria com comprometimento de discutir e dar resolutividade. Presidente Ad hoc Edvande França: coloca em regime de votação a proposta da ouvidora Edna Marlene – **Aprovada a proposta por unanimidade.** Pauta: Composição das Comissões Especiais e Permanentes do CES/MT. **Lúcia almeida** - Secretaria Geral CES – é apresentada para o Pleno a planilha das Comissões a serem compostas, é esclarecido**

6



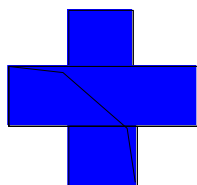
Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

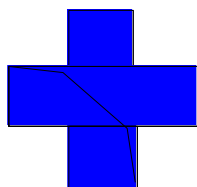
que a planilha foi enviada antecipadamente para todos para se decidir as comissões que teria intenção de compor facilitando a condução da reunião haja vista que a reunião seria via web conferência. Portanto os nomes que estão nas comissões são dos conselheiros que se manifestaram antecipadamente, porém não impede que outros se inscrevam e seja definido pelo pleno a comissão. Lembrando que cada conselheiros pode compor até 3 comissões permanentes e sobre as comissões especiais o regimento é omissivo portanto nada impede que componha 3 permanente mais especiais. Após as discussões e definições coloca em regime de votação a seguinte proposta de composição de comissões do Conselho estadual de saúde de Mato Grosso Bienio 2020-2022 **comissão permanente de assistência ambulatorial e hospitalar**: componentes: Leila Boabaid Usuário de Saúde, Valter Arruda Usuário de Saúde, Pedro Reis de Oliveira Usuário de Saúde, Mázena Salah El-Din Farah Governo e Prestadores de Serviços, Lígia Arfeli Trabalhadores em Saúde; **comissão especial permanente de política de medicamentos e assistência farmacêutica**: Oziane Gregório Saraiva (Criança e Adolescente Usuário de Saúde, Odenil Rodrigo Jarcem Usuário de Saúde, Antônio Lemos Usuário de Saúde, Alexandre Henrique Magalhães Trabalhadores em Saúde, Cleide Anzil Governo e Prestadores de Serviços; **Comissão Especial Permanente de Comunicação Social**: Edvande França Usuário de Saúde, Francisco Chagas Usuário de Saúde, Rosiane Mendes Carnaíba Usuário de Saúde, Cássia Maria Carraco Palos (UFMT) Governo e Prestadores de Serviços; **Comissão Especial Permanente de Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador**: Tania Jorra (SINTEP) Usuário de Saúde, Pedro Reis de Oliveira Usuário de Saúde, José Luiz de Carvalho Usuário de Saúde, Lígia Arfeli Trabalhadores em Saúde, Cássia Maria Carraco Palos (UFMT) Governo e Prestadores de Serviços; **Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social**: Maria Elizabete da Silva (AMDE) Usuário de Saúde, José Carlos Bazan Usuário de Saúde, Edvande França Usuário de Saúde; **Comissão Especial Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças**: Elda Valim Usuário de Saúde, Edevande Pinto de França Usuário de Saúde, José Carlos Bazan/ Usuário de Saúde, Lígia Arfeli Trabalhadores em Saúde, Cassia Pallos Governo e Prestadores de Serviços; **Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética**: Elda Valim Usuário de Saúde, Flávia Tereza Trabalhadores em Saúde, **comissão especial permanente de saúde indígena**: Silvio Hiaulai Peruare Usuário de Saúde, Elizabete Silva Usuário de Saúde, Odenil Rodrigo Jarcem Usuário de Saúde; **Comissão Especial Permanente de Ações Programáticas e Atenção Integral à Saúde**: Valter Arruda Usuário de Saúde, Leonardo José Araújo de Campos Trabalhadores em Saúde, Mázena Salah El-Din Farah Governo e Prestadores de Serviços; **Mesa Diretora**: Francisca Cortuna Usuário de Saúde, Valter Arruda Usuário de Saúde, Leila Boabaid Usuário de Saúde, Alexandre Henrique Magalhães Trabalhadores em Saúde, Cleide Anzil Governo e Prestadores de Serviços; **Comissão Especial Temporária de Educação Permanente em Saúde e Capacitação de Conselheiros**: Pedro Reis Usuário de Saúde, José Luiz Carvalho Usuário de Saúde, José Carlos Bazan Usuário de Saúde, Alexandre Henrique Magalhães Trabalhadores em Saúde, Cássia Maria Carraco Palos (UFMT)/ Governo e Prestadores de Serviços;





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**Comissão Especial Temporária de Normatização e Reestruturação do Conselho Estadual de Saúde/MT** José Carlos Bazan Usuário de Saúde, Pedro Reis Usuário de Saúde, Leila Boabaid Usuário de Saúde, Lígia Arfeli Trabalhadores em Saúde, Ana Atala Governo e Prestadores de Serviços; **XVII-CIST**: Titular Ingrid Farina da Silva; **COMISSÕES EXTERNAS I-comitê de ética e pesquisa da escola de saúde pública** (usuário) Titular – Rosiane Mende Carnaíba Suplente – Pedro Reis; **II-núcleo permanente de mediação de conflitos - nupmec** 01-José Carlos Bazan 02-Elda Valim; **III-comitê gestor do fundo de erradicação da pobreza – SETAS** : José Carlos Bazan; **iv - grupo condutor da rede de atenção às urgências de MT**: Usuário de Saúde Titular – Leila Boabaid Usuário de Saúde, Suplente - José Carlos Bazan; **V CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA-MT (COEMT)** : 01 vaga segmento usuário: Carlos Bazan, Conselheira Cassia Pallos Representante do Governo. **Proposta de composição das comissões do CES/MT aprovada por unanimidade. Pauta deliberação referente a Moção de Apoio apresentação Conselheira Ingridh Farina da Silva - CREFITO-9-** A Conselheira esclarece que a Assembleia Legislativa aprovou a cobertura por 24 horas da fisioterapia nas UTIs de Mato Grosso. Diz que o Conselho regional vistoriou em 2019 as UTIs do Estado e foi confirmado que apenas 30% das UTIs tem oferece esse serviço 24 horas, e que a maioria não mantém se quer 12 horas do serviço. Reforça que é um trabalhador indispensável na equipe nas intensivas que é comprovado a redução de tempo do paciente, a melhoria na evolução do paciente e diante disso houve a necessidade de garantir esse direito do cidadão, diz que a Comissão de saúde da AL deu parecer favorável, foi aprovado em Plenária e o projeto está em fase de finalização para ser sancionado pelo Governador e o CREFITO9 solicita o apoio do CES no projeto com a aprovação da moção. ***“Nós, membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, vem a público MANIFESTAR APOIO e cumprimentar os Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pela aprovação por unanimidade do PL 718/2019, que dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal por 24 horas ininterruptas. Essa lei, além de garantir a dignidade e assistência integral aos pacientes críticos internados em UTI, vai propiciar a redução do tempo de ventilação mecânica, aumentando a sobrevida dos pacientes, reduzindo o tempo e os custos das internações em UTI. A elaboração e aprovação de políticas públicas de caráter humanitário mostra o compromisso com o SUS que dá certo, e terá sempre o apoio do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.”*** Presidente Edvande França: coloca em Regime de votação a proposta acima. **A proposta é aprovada por unanimidade. Informe: Conselheira Elda Valim:** A Conselheira informa que está havendo uma licitação para contratação de leito de UTI cujo objeto é contratação de gerenciamento de UTI incluindo equipamentos e medicamentos alerta que é preocupante por ser como um contrato com uma OSS, onde se passa a Gestão, porém firmando com uma empresa privada. Ressalta que é um contrato para o Hospital Santa Casa que pode se prorrogar por 4 anos e pode ainda se estender para outros hospitais sob Gestão do Estado. Presidente Edvande França; Chama a atenção de





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

338 todos em relação à pandemia em relação aos cuidados e agradece a compreensão de  
339 todos para o novo desafio do CES nessa necessidade de trabalho a distância e se  
340 orgulha de fazer parte do CESMT e como militante poder contribuir com a população  
341 nesse momento difícil. Parabeniza a Secretaria executiva do CES Lúcia Almeida com a  
342 sua equipe que se esforçam para manter os trabalhos do CES mesmo diante de tantas  
343 dificuldades estruturais e atualmente com a pandemia tendo que adequar à para atender  
344 as demandas com as ferramentas disponível para o momento que é a tecnologia, internet  
345 e vem garantindo a continuidade dos trabalhos bem como a reunião do CES. Secretaria  
346 Executiva agradece a participação de todos, conselheiros, ouvintes, equipe da secretaria  
347 executiva do CES. **Não havendo nada a mais a deliberar o presidente ad hoc**  
348 **Edvande França, encerra a Reunião Ordinária do CES/MT. Participaram da reunião:**  
349 **Presidente Gilberto Figueiredo, Secretaria Executiva Lúcia Almeida, Danielle**  
350 **Carmona - SES, Ana Atalla poder executivo, Valter Arruda Usuário de Saúde, Pedro**  
351 **Reis de Oliveira Usuário de Saúde, Mázena Salah El-Din Farah Governo e**  
352 **Prestadores de Serviços, Ligia Arfeli Trabalhadores em Saúde, Oziane Gregório**  
353 **Saraiva (Criança e Adolescente Usuário de Saúde, Odenil Rodrigo Jarcem Usuário**  
354 **de Saúde, Antônio Lemos Usuário de Saúde, Alexandre Henrique Magalhães**  
355 **Trabalhadores em Saúde, Cleide Anzil Governo e Prestadores de Serviços,**  
356 **Francisco Chagas Usuário de Saúde, Rosiane Mendes Carnaíba Usuário de Saúde,**  
357 **Cássia Maria Carraco Palos (UFMT) Governo e Prestadores de Serviços, Tania Jorra**  
358 **(SINTEP) Usuário de Saúde, José Luiz de Carvalho Usuário de Saúde, Maria**  
359 **Elizabete da Silva (AMDE) Usuário de Saúde, José Carlos Bazan Usuário de Saúde,**  
360 **Elda Valim Usuário de Saúde, Flávia Tereza Trabalhadores em Saúde, Silvio Hiaulai**  
361 **Peruare Usuário de Saúde, Elizabete Silva Usuário de Saúde, Ingrid Farina da Silva**  
362 **segmento de trabalhador, Leila Boabaid Usuário de Saúde, Leonardo José Araújo**  
363 **de Campos Trabalhadores em Saúde, Francisca Cortuna Usuário de Saúde.**

